



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 47/CONSUP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Altera, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, disposições da Resolução n.º 12A/Consup/UFCA, de 14 de novembro de 2013, homologada pela Resolução n.º 05/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e da Resolução 15/Consup/UFCA, de 30 de abril de 2015.

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof.^a Suely Salgueiro Chacon, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a alteração da denominação do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza para Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática por meio da Resolução n.º 15/Consup/UFCA, de 30 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação constante no memorando n.º 12/CEG/PROEN/UFCA, de 26 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.001490/2015-87;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao *caput* do artigo 1º da Resolução n.º 15/Consup/UFCA, de 30 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar alteração do nome do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza, o qual passa a ser denominado Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, **turno integral**, do Instituto de Formação de Educadores, Unidade Acadêmica da Universidade Federal do Cariri.”

Art. 2º Alterar a Resolução n.º 12A/Consup/UFCA, de 14 de novembro de 2013, que aprovou *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a criação dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química da Universidade Federal do Cariri, **onde se lê:** Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, **leia-se:** Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Art. 3º Dar nova redação aos *caputs* dos artigos 1º e 7º da Resolução n.º 12A/Consup/UFCA, de 14 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 01A/2013 - CONSUP, a criação do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, turno integral, com a oferta anual de 200 vagas, com carga horária de 2968 horas-aula e duração de 6 semestres.”

(...)

“Art. 7º Os cursos criados por esta Resolução serão ministrados sob a responsabilidade do *Campus* de Brejo Santo da Universidade Federal do Cariri, situado à Rua Olegário Emídio de Araújo, S/N, Centro, CEP 63.260-000, em Brejo Santo-Ce.”

(...)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, 1º de dezembro de 2015.

SUELY SALGUEIRO CHACON

Reitora